



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I

Nº 073/91 - PJMP.

Considera Feriado Municipal o dia 01 de Julho, e dá outras providências.

O cidadão Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão ordinária do 1º período legislativo do corrente ano, aprovou e eu sanciono, a seguinte.

L E I

Art. 1º - Considera Feriado Municipal, o dia 01 de Julho, como homenagem e reconhecimento do povo parintinense à queles que promovem a maior festa folclórica do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL em, 25 de Junho de 1991.

Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho
Bel. Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho

= PREFEITO DE PARINTINS =